



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
MURICILÂNDIA-TOCANTINS
CNPJ.: 25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 026/2018

DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2018” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação,”

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação de Muricilândia, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, a partir das 07h30min às 17h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Araguaia, S/nº, Setor Nova Canaã, Muricilândia - To.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Educação de Muricilândia - To:

I - promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE/2018;

II - contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;

III - permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;

IV - estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V - potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI - fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação - PNE;

VII - apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º - Fica delegada à Secretaria de Educação, a organização da II Conferência Municipal de Educação para:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida da Conferência Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018, e;

§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo, participação das seguintes representações em sua composição:

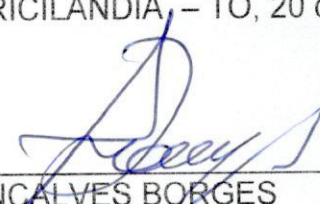
- I - um representante da gestão da educação pública;
- II - um representante dos trabalhadores em educação
- III - um representante dos estudantes; e
- V - um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 4º - A Etapa Municipal, da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018 terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 5º - O Regimento da II Conferência Municipal de Educação de Muricilândia - To, elaborado pela Comissão Organizadora do Evento, foi constituído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação - FNE, e será validado no primeiro momento do evento proposto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, - TO, 20 de abril de 2018.


ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal